



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
 SJ 6.1 - Serv. de Processamento do Órgão Especial
 Palácio da Justiça
 Praça da Sé, s/n - Centro - 3º andar - sala 309
 São Paulo/SP - CEP 01018-010
 Tel: (11) 4802-9433 - e-mail: sj6.1.1@tjsp.jus.br

São Paulo, 11 de junho de 2025.

Referência:

Ofício n.º 1960-O/2025-ppsp

Direta de Inconstitucionalidade n.º 2167881-94.2025.8.26.0000 (DIGITAL)

Número de Origem: 3.635/1991, 11.861/2019, 12.739/2023, 0712.0000133/2005

Autor: Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Réu: Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba e outro

Senhor(a) Presidente,

A fim de instruir os autos de Direta de Inconstitucionalidade em epígrafe, requisito a Vossa Excelência as necessárias *informações*, no prazo legal.

Comunico, outrossim que, nos termos da decisão proferida, foi **concedida a liminar**, e que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.jus.br>. **Senha de acesso:jmovpg**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

GOMES VARJÃO

Desembargador(a) Relator(a)

Ao(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista

Sorocaba-SP

CEP 18013-904



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003800310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003800310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvia de Moraes - Protocolo** em 01/07/2025 14:26

Checksum: **5AD8957C8803B64AE3A5FEAA95C525F5DE47FE1AE457C07FECD5138CBDF7EAEB**

